



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



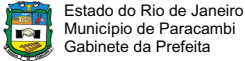
Novembro  
Azul  
Mês de  
prevenção  
ao câncer  
de próstata

Ano III

Paracambi, sábado, 9 de novembro de 2024

Edição 1447

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### =DECRETO Nº 5.884, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial nos termos do Ofício 01/2024 - Transição de Governo, e processo administrativo nº 6933/2024

#### DECRETA:

**Art.1º** - Este Decreto estabelece princípios e procedimentos para o processo de transição governamental, que objetiva propiciar condições para que o Governo que se inicia em 1º de janeiro de 2025 possa receber previamente todos os dados e informações relativos à Administração Municipal.

**Parágrafo único.** O processo de transição governamental terá início com a publicação deste Decreto, encerrando-se no último dia do ano em curso.

**Art.2º** - São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

**Art.3º** - No âmbito da atual gestão, fica nomeado como Coordenador de Transição Sr. Romero Agra, Controlador-Geral do Município.

**Parágrafo único.** O Coordenador poderá, no cumprimento da função, requisitar auxílio de servidores, bem como informações e documentos de quaisquer órgãos e departamentos da Administração Municipal.

**Art.4º** - Por indicação pessoal do Prefeito eleito, sr. André Luiz Ramalho Ceciliano, é nomeado como Coordenador de Transição o Sr. Hélio Vanderlei Coelho Filho.

**Art.5º** - O processo de transição propiciará ao Coordenador indicado pelo Prefeito eleito e sua equipe, o acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da Administração Pública do Município, relativas, em especial:

- I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;
- II - às contas públicas do Governo;
- III - à estrutura organizacional da administração pública;
- IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas; e
- V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

**Parágrafo único.** Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao

Coordenador Governamental de Transição, mediante correio eletrônico, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

**Art.6º** - As reuniões entre a Coordenador Governamental de Transição e o Coordenador de Transição do Governo eleito deverão ser registradas em ata que indique os participantes e os assuntos tratados.

**Art.7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

**A PREVENÇÃO É A MELHOR FORMA DE COMBATER O MOSQUITO!**

**COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE**

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa	Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas	Fechem bem os sacos e os cestos de lixo
Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária	Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas	Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados



#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)